Lei de n° 487/2011, de 09 de agosto de 2011

Cria o Serviço de Controle e Avaliação do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica Criado o Serviço de Controle e Avaliação – SCA, conforme Quadro constante no Anexo I desta Lei, para gerir e executar os serviços públicos de saúde, no âmbito municipal.

**Parágrafo único** – Compete ao SCA planejar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde do município.

**Art. 2°** As despesas decorrentes desta Lei carrearão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 09 de agosto de 2011.

 Fábio Nogueira Machado

 Prefeito Municipal